

## **LEI ORDINÁRIA Nº 542**

de 26 de abril de 1985

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NOS LOTEAMENTOS DAS VILAS SANTA ROSA E PLANALTO.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica denominada RUA ALCIDES DE OLIVEIRA FLORES a via projetada na Vila Santa Rosa, começando na Rua do Contorno até a área de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras A, B e C da Vila Santa Rosa e A, B, C e D - da Vila Santa Helena.*

**Art. 2º..** *Fica Denominada RUA NATAL a via projetada que começa na Rua do Contorno até a divisa com Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras A, B, C e D da Vila Santa Rosa e C, B e A da Vila Planalto e Lote 5.*

**Art. 3º..** *Fica denominada RUA RIO DE JANEIRO a via projetada que começa na Rua Kennedy até a Quadra D da Vila Santo Antonio I, confrontando com as Quadras A e B da Vila Santa Rosa e A, e B da Vila Planalto.*

**Art. 4º..** ~~*Fica denominada RUA TURQUEZA a via projetada que começa na Quadra B da Vila Santa Rosa até a Quadra E da Vila Santo Antonio I, confrontando com as Quadras B e C da Vila Planalto.*~~ **(REVOGADO)**

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 26/04/1985*

*Eng° José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 542/1985 - 26 de abril de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*